



## INDICAÇÃO

**Indica ao Prefeito Municipal providências junto às Secretarias competentes para viabilizar a instalação de um Mercado Municipal.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal que, junto à(s) secretaria(s) competente(s), **executem a(s) ação (ões) descrita(s) na ementa supra**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

## JUSTIFICATIVA

Apresento essa sugestão principalmente para oferecer, aos munícipes oportunidade de encontrar produtos alimentícios mais baratos e prover, aos produtores rurais locais a oportunidade de revender seus produtos diretamente aos consumidores, sem atravessadores, para terem mais e melhores oportunidades de negócios.

Um Mercado Municipal com boa infraestrutura não é só uma oportunidade de negócios. Ele é um ponto econômico, mas também o é de cultura, saúde e turismo.

A instalação traz outros benefícios, entre eles: (1) geração de emprego, (2) preservação de práticas culinárias locais e regionais, preservando a história e memória e promovendo alimentos da RMC, (3) promoção de interações sociais que fortalecem o senso de comunidade, (4) permitem a exposição e preservação da diversidade cultural através da oferta de produtos tradicionais e étnicos, (5) oferecem alimentos frescos e locais, promovendo hábitos alimentares mais saudáveis, (6) conecta os agricultores diretamente aos consumidores, fomentando a agricultura familiar e sustentável, (7) reduz desperdício, eliminando distribuidores da cadeia logística, (8) possibilitam práticas sustentáveis, como a promoção de produtos orgânicos e a minimização do uso de embalagens, (9), atraem visitantes interessados em explorar a autenticidade e a diversidade de uma cidade, (10) podem ser espaços educativos, proporcionando aos



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**

**CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

  
PROT-CMI 4267/2024  
06/09/2024 - 16:23  
IND 2338/2024

consumidores informações sobre a origem dos alimentos, práticas agrícolas e escolhas alimentares sustentáveis, entre outros benefícios.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2024.

  
Eng. Eduardo Tonin  
Vereador